

“Merecedores de toda honra”: a trajetória da família indígena Arcoverde nos espaços de poder do Império Ultramarino Português (1636-1706)¹

Jean Paul Gouveia Meira²

Resumo

Esta pesquisa procurou analisar a trajetória política de membros da família indígena Arcoverde, quando da ocupação de cargos de prestígio dentro do Império Ultramarino Português, os quais valorizaram acordos ou negociações com as autoridades portuguesas, na tentativa da obtenção de mercês (favores políticos, títulos nobiliárquicos, insígnia de cavaleiro, sesmaria etc.) pelos serviços prestados à Coroa Portuguesa. Ao longo deste estudo, constatou-se que as lideranças indígenas tabajara souberam obter vantagens e direitos ao se apropriarem não somente dos códigos portugueses, como também das guerras não indígenas, ao imprimirem novos significados. A Guerra dos Bárbaros e o combate ao Quilombo dos Palmares possibilitaram o fortalecimento da sua liderança e a ascensão social de Antônio Pessoa Arcoverde, ocupando o posto de Governador-Geral dos Índios, mas também a promoção dos seus parentes, soldados e liderados nos espaços de poder do Império Ultramarino. Para a efetivação desta pesquisa, dialoguei com manuscritos coloniais localizados no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa.

Palavras-chave

Elites.
Família Arcoverde.
Lideranças indígenas tabajara.

- 1 Texto baseado na minha dissertação de mestrado, intitulada *Cultura política indígena e lideranças tupi nas capitanias do Norte - século XVII*, orientada pela Profa. Dra. Juciene Ricarte Apolinário, defendida e aprovada em 2014, pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo financiamento desta pesquisa. As citações documentais optei em mantê-las no original, apenas modificando as abreviações para o português atual.
- 2 Mestre em História pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A história da família Arcoverde, de certa forma, acompanhou a fundação de Pernambuco, quando o capitão Duarte Coelho Pereira foi agraciado com a capitania hereditária, doada em 1534, pelo então rei de Portugal, Dom João III, graças aos relevantes serviços de guerra que vinha prestando para a monarquia. A nova terra inicialmente ficou sendo conhecida como Nova Lusitânia, e se estendia entre os rios Igarapé e São Francisco.

Segundo Francisco Augusto Pereira da Costa, Duarte Coelho partiu para o Brasil, trazendo consigo muitos dos seus parentes, dentre eles, seu cunhado Jerônimo de Albuquerque, que nessa terra se casou com a filha do chefe tabajara Uirá Ubi (no Tupi significa “arco verde”), a índia Tindarena, batizada com o nome de Maria do Espírito Santo Arcoverde, com a qual teve muitos filhos.³

Da união de Jerônimo de Albuquerque com Maria do Espírito Santo Arcoverde nasceram muitos filhos, um deles chamado Jerônimo de Albuquerque Maranhão, o qual, em fins do século XVI e início do século XVII, liderou a resistência contra a invasão dos franceses no Norte do Brasil, dando seu sobrenome àquelas terras, assim como foi um dos fundadores da capitania do Rio Grande, além da então cidade de Natal.

Segundo Geyza Kelly Alves, ao se unirem aos portugueses em um jogo de vassalagem e lealdade, esses indivíduos se tornaram agentes da ordem colonial. Inseridos em um jogo de acordo sem igualdade, líderes como os Camarão e os Arcoverde, nas capitanias do Norte, souberam conquistar espaços de poder no Império Ultramarino Português, ao ressignificarem os códigos lusos na dinâmica interna dos seus respectivos povos.⁴

Ainda na mesma perspectiva, chefes tupi, notadamente tabajara e potiguara, alternavam-se no poder dentro dos aldeamentos missionários, ocupando cargos de prestígio como o de tenente, sargento e capitão, concedidos através das mercês régias.

De acordo com José Antônio Gonçalves de Mello, os suplicantes de mercês podiam apresentar ao Conselho Ultramarino os serviços paternos, assim como ancestrais, que não resultaram, anteriormente, em mercês. De fato, a apresentação de serviços prestados por antepassados era prática recorrente no momento de se pleitear hábitos das ordens militares.⁵

Eis, portanto, uma prática bem típica do Antigo Regime, inclusive em Portugal, a perpetuação das famílias nobres no poder. Uma sociedade de hierarquia estamental, com vias de promoção social pela hereditariedade. Nessa teia de alianças e relações, muitos pelo mecanismo do casamento entre os clãs, houveram brechas.

3 Francisco Augusto Pereira da Costa, *Anais Pernambucano*, vol. 1, Recife, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, 1983, p. 148.

4 Geyza Kelly Alves da Silva, “Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na Capitania de Pernambuco”, *CLIO. Revista de Pesquisa Histórica*, n.º 25-2 (2008), p. 187-214.

5 José Antônio Gonçalves de Mello, *Restauradores de Pernambuco*, Recife, Imprensa Universitária, 1967, p. 27.

1. Confidente ao Real Serviço: Antônio Pessoa Arcoverde e o Hábito de Cristo

Muitos cavaleiros que serviram ao rei de Portugal almejavam a tão sonhada insígnia da Ordem dos Cavaleiros do Nosso Senhor Jesus Cristo.⁶ Para se sagrar cavaleiro desta, os suplicantes deveriam prestar serviços à Coroa Portuguesa e se tornarem cristãos. Além disso, a comprovação da “pureza de sangue” era um dos mecanismos essenciais para alcançarem a referida graça.

De acordo com Cleonir Xavier de Albuquerque, existia a obrigação dos votos de pobreza e castidade para os cavaleiros, porém eram por muitas vezes dispensados, notadamente este último, pois se entendia que para fazer guerra era preciso que os cavaleiros tivessem armas e recursos. Com essa necessidade de possuir riquezas, os agraciados com a insígnia da Ordem de Cristo receberam pensões ou tenças, tendo que pagar, em dois anos, três quartos das rendas acumuladas.⁷

Quando os suplicantes não possuíam algumas dessas exigências, eram consideradas pessoas com “defeito”, mas podiam ser dispensadas primeiramente pelo monarca, em seguida pelo Papa. No caso das lideranças indígenas, a dispensa poderia acontecer apenas se tais sujeitos fossem bons cristãos e tivessem prestados valorosos serviços.⁸

Para tanto, nas petições do Hábito da Ordem de Cristo, eram também solicitadas, junto a elas, alguma pensão, tença, dentre outras mercês. Em 7 de março de 1675, Antônio Pessoa Arcoverde, tenente do capitão-mor e Governador dos Índios do Brasil, Dom Diogo Pinheiro Camarão, pediu ao príncipe regente de Portugal, Dom Pedro II, a insígnia da Ordem de Cristo, o pagamento do soldo do seu cargo, e a confirmação de seu filho, também chamado de Antônio Pessoa Arcoverde, no cargo da companhia do mesmo Terço:

Senhor

Dis Antônio Peçoa Arcoverde natural de Pernambuco Índio da Nação Tobajara Tenente do Cappitam-mor e Governador dos Índios do Brazil Dom Dioguo Pinheiro Camaram o qual o carguo de Tenentte este Supplicante está exercendo actualmente servindo a Coroa de Portugal passante de coréntta annos quando se achado em as ocaziões mais principaes que se ofereçeram de peleia nas guerras deste Estado do Brazil marchas e assistencia nos postos fronteiras ao Inimiguo e assim em defença da sidade da Bahia como em estas Cappitanias de Pernambuco onde seus antepassados serviram sempre a ditta Coroa de Portugal particularmente seu pai Aguostinho Gonçalves perrasco que loguo que se prinçipiou a guerra de Pernambuco cujo servio a ella sendo sempre muito Comfidente ao

6 A insígnia da Ordem de Cristo foi criada em 1319 para servir de transferência das propriedades e privilégios dos chamados Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Salomão, mais conhecidos como Templários ou Cavaleiros da Ordem do Templo, que foram perseguidos pelo Papa Clemente V e pelo rei da França, Felipe IV, desde 1314, por causa das cerimônias de iniciação secreta desses Templários. Cf. Thiago Nascimento Krause, *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da Guerra Holandesa e os Hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*, São Paulo, Annablume, 2012.

7 Cleonir Xavier de Albuquerque, *A remuneração de serviços da Guerra Holandesa: a propósito de um Sermão do Padre Vieira*, Recife, Instituto de Ciências do Homem/UFPE, 1968, p. 47.

8 Silva, Teia de alianças, lealdade e dependência, p. 196.

Real serviço em que se empregou com grande satisfação e zello e com o mesmo procedo sempre este Supplicante como tudo mais larguamente constará de suas Sertidões que oferesse e por que este he muito pobre com obriguação de mulher e filhos.⁹

Diante do exposto, podemos perceber que o indígena tabajara Antônio Pessoa Arcoverde era procedente de uma das aldeias localizada na capitania de Pernambuco, filho de Agostinho Gonçalves Ferrasco, com o qual serviu a Portugal desde muito tempo, nas guerras contra os holandeses, tanto na tentativa de invasão da Bahia quanto nas campanhas de Pernambuco, sendo confidente e “leal vassalo” de Sua Majestade.

Nesse requerimento, é possível ainda constatar a comprovação dos serviços que prestou através das certidões em que o mesmo tenente Antônio Pessoa guardou por muito tempo. Somente com a presença desses papéis, podemos provar o quanto essas lideranças indígenas se preparavam para ocupar espaços de poder nesse imenso Império Ultramarino. Segundo Maria Regina Celestino, os indígenas precisavam dessas certidões para garantirem os seus direitos e poderem reivindicar mercês ao monarca.¹⁰

Entretanto, as lideranças indígenas, enquanto “índios aldeados”, muitas vezes alegaram certo estado de pobreza, politicamente para obterem pensões, tensas, e demais mercês tanto para si próprio quanto para familiares ou parentes:

Para Vossa Alteza com a devida submissão e humildade lhe faça Mercê do Abitto de Christo com a tença de secenta mil Réis paguos nos dizimos desta Capitania de Pernambuco ou nos subsidios que paga o pezo da Balança mandando se lhe dé o soldo do carguo que ocupa de Tenente do ditto Governador Dom Dioguo Pinheiro Camaram mandando outro seus comfirmalhe a seu filho Antônio Pessoa Arcoverde na Companhia com que está servindo no Terço do sobredito Governador com o soldo [sic.] cada ves que Vossa Alteza for servido mandarlhe nomear para seu sustento...¹¹

Assim, fica claro o apelo que se fez para que o rei de Portugal fosse justo ao pagamento de 60 mil réis para o seu súdito tabajara, juntamente com o Hábito da Ordem de Cristo. E a “justiça”, na época, era um dos predicativos ou uma das virtudes mais valorizadas pelos monarcas do chamado Antigo Regime.¹²

9 Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino Requerimento (PT AHU), AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1027, *Requerimento do índio Tabajara, tenente do capitão-mor e governador dos Índios do Brasil, D. Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arco Verde, ao príncipe regente D. Pedro, pedindo o hábito de Cristo, o pagamento do soldo de seu cargo e a confirmação de seu filho, Antônio Pessoa Arco Verde, no cargo da Companhia do mesmo Terço*. Pernambuco, 7 de mar. 1675.

10 Maria Regina Celestino de Almeida, *Metamorfoses Indígenas, Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003, p. 158.

11 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1027, *Requerimento do índio Tabajara*.

12 Cf. Antônio Manuel Hespanha, “Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português”. In: João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa, *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

No entanto, não encontramos, até o presente momento, a comprovação do recebimento do Hábito de Cristo, assim como do soldo correspondente ao dito mérito. Porém, tal constatação não significa afirmar que essa liderança indígena jamais usufruiu dos ganhos simbólicos que lhes foram concedidos.

Muito antes do pedido da comenda, em 23 de março de 1661, conforme encontramos em manuscritos coloniais publicados junto à obra *Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco* (1858), pelo autodidata pernambucano Antônio Joaquim de Mello, o então tenente de Dom Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arcoverde, recebeu de Sua Magestade “sessenta cruzados em fazendas”:

O Capitão Mor dos Indios *D. Diogo Pinheiro Camarão*, e o seo Tenente *Antonio Pessoa*, que elles suplicantes estão passando algumas misérias á falta de cabedal; e para remediarem de vestir as suas *mulheres, e filhos* - Pedem a vossa senhoria, que como pai, e supremo senhor os favoreça, pondo os olhos nos serviços que elles tem feito á sua Magestade, Deos o guarde, mandar-lhes livrar o que vossa senhoria for servido para se remediarem. E. R. M. - Por convir ao serviço de Sua Magestade conservar os Indios que tem a cargo o capitão mor *D. Diogo Pinheiro Camarão*, para cujo effeito he necessário fazer-lhe os favores possiveis, como para que também dê os Indios que bastarem para formar uma aldea no districto da villa de Serinhaem [hoje, município no litoral de Pernambuco, Sirinhaém], pera opposição dos negros levantados, que continuamente salteão aquelles moradores: ordeno ao Provedor da Fazenda de Sua Magestade faça dar em fazendas ao dito capitão mor cem cruzados, e ao seo tenente Antonio Pessoa sessenta cruzados, e ao ajudante de tenente Athanasio de Olanda vinte e cinco cruzados, por conta de seus soldos; e não os tendo, pela da Fazenda de Sua Magestade, por convir assim ao seo Real serviço. Olinda 23 de Março de 1661. - *Francisco de Brito Freire*.¹³

Sendo assim, o governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, achou conveniente aos serviços reais a distribuição dessa quantia em “fazendas”, conforme era de sua função ordenar ao Provedor da Fazenda Real a retirada dos cabedais necessários para o bom governo da referida capitania, desde que o rei de Portugal tomasse partido da situação.

Além disso, a sua maneira de se colocar diante do “soberano”, ao chamá-lo de pai, comprova uma simbologia do poder, na qual o monarca passou a ser reverenciado como o protetor dos povos, aquele que dava recursos e sustentava os seus governados. Por sua vez, também ao chamá-lo de pai e soberano, tanto o governador de Pernambuco quanto as chefias indígenas faziam uso dessa simbologia do poder monárquico para obter recompensas ou alcançarem as mercês tão desejadas.

Ademais, quando Francisco de Brito Freire se preocupou com o levante de negros perto da vila de Sirinhaém, e pediu o levantamento de uma aldeia próxima à região, isso provou o papel militar dos aldeamentos indígenas, que serviam de

13 MELLO, Antonio Joaquim de Mello, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco*, Tomo II, Recife, Typographia Universal, 1858, p. 188.

proteção para os moradores, principalmente contra os ataques vindos de quilombolas, escravos, libertos, mas também de indígenas no sertão hostis à colonização portuguesa.¹⁴

Para tanto, em 9 de abril de 1683, o tenente Antônio Pessoa recebeu do príncipe regente, Dom Pedro II, o Hábito de Avis,¹⁵ acompanhado de um soldo de “mil e quinhentos réis”:

Eu o Principe como Regente, e Governador dos Reinos de Portugal, e Algarves, faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito aos serviços de Antonio Pessoa Arco-Verde, Indio da Nação Tabayara, filho de Agostinho Gonçalves Panasco [Perrasco], e natural de Pernambuco, feitos nas guerras do Brasil perto de trinta e oito annos desde o de seiscentos e trinta e seis te 14 de Agosto de mil e seiscentos e setenta e quatro, de soldado, alferes, ajudante, capitão e tenente do capitão mor dos Indios D. Diogo Pinheiro Camarão; achando-se no mesmo tempo na jornada de Goianna, no sítio do reducto de Capibaribe, e da cidade do Salvador; na tomada da casa forte do engenho de Torlã, nas duas batalhas dos Guararapes, na expugnação das praças do Recife, e em vários assaltos, e recontros, que se ao inimigo, procedendo em tudo com satisfação: Hei por bem fazer-lhe mercê de mil e quinhentos reis de soldo por mez para os ter com o habito de Avis, que lhe mandado lançar; e esta mercê lhe faço além de outras, que pelos mesmos respeitos fiz a seo filho Antonio Pessoa Arco-Verde. Pelo que mando ao meo Governador da Capitania de Pernambuco, e Provedor da minha fazenda della fação sentar ao dito Antonio Pessoa Arco-Verde os ditos mil e quinhentos reis de soldo por mez, para ser delles pago na forma que se declara nesta Provisão, que se cumprirá inteiramente como nella se contem sem duvida alguma, e valerá como Carta, sem embargo da ord. l. 2. tt. 40 em contrario; e se passou por duas vias, uma só terá effeito. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez em Lisboa a 9 de Abril de 1683. O Secretário André Lopes de Laura a fez escrever. – Principe – *Conde de Val de Reis*.¹⁶

Portanto, torna-se claro a confirmação da graça cedida pelo príncipe Dom Pedro ao chefe tabajara, assim como as benesses decorrentes dos serviços que este prestou à Coroa Portuguesa. Não obstante, também houve o reconhecimento dos méritos de seu filho, Antônio Pessoa Arcoverde, que desde muito cedo conquistou vitória nas guerras contra os holandeses, e contra seus inimigos internos, estes representados por indígenas no sertão, quilombolas e escravos.

14 Cf. Pedro Puntoni, *A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*, São Paulo, HUCITEC/EDUSP, 2002.

15 A Ordem Militar de São Bento de Avis foi criada no século XII, em Portugal, por Dom Afonso Henriques, na tentativa de recompensar os guerreiros que lutaram contra os mouros (muçulmanos) na Península Ibérica. Seguiu, de certa forma, a regra beneditina do não casamento entre os seus membros. Cf. Krause, *Em busca da honra*.

16 Mello, *Biografia de alguns poetas*, p. 193.

2. “Em nome do pai”: Dom Antônio Pessoa Arcoverde na Campanha de Palmares

Em fins do século XVII, a capitania real de Pernambuco e suas anexas, foram palcos de levantes de escravos, notadamente daqueles fugidos e organizados em quilombos, encontrados desde as margens do rio São Francisco até o interior do Maranhão. Preocupado com a situação, o governador de Pernambuco ordenou que se reunissem os indígenas nos terços e nas aldeias para a guerra.

Em outras palavras, não convinha aos seus serviços, assim como de Sua Majestade, que tais indígenas se mudassem ou saíssem das suas aldeias para residirem em outras praças. Havia, portanto, a necessidade para que o Governador-Geral dos Índios evitasse tamanha saída desses indivíduos nos aldeamentos, verdadeiras muralhas nos momentos de guerra, devido ao papel militar que representavam.

Sendo assim, na guerra contra o Quilombo dos Palmares, o maior dentre todos os outros, a participação indígena sob a liderança de Antônio Pessoa Arcoverde, Governador-Geral dos Índios entre 1683 e 1694, foi contundente.

A confirmação real da patente de Governador-Geral dos Índios para tal chefe tabajara veio em 17 de novembro de 1683, assinada e selada com o selo “das grandes armas do soberano”. Fica claro, nas palavras do príncipe regente Dom Pedro II, que o mesmo vinha exercendo sua função há algum tempo, e, como outros líderes indígenas, desempenhou papel nobre na ocupação de um cargo de prestígio no Império Ultramarino Português, mesmo antes da dita comprovação:

Dom Pedro por graça de Deos Principe de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber aos que esta minha Carta patente de confirmação virem, que tendo respeito a Antonio Pessoa Arco-Verde estar provido pelo governador das capitanias de Pernambuco D. João de Souza, na forma do seo regimento, no posto de capitão mor, e governador dos Indios das aldeias das ditas capitanias, por ser pessoa benemérita, e me haver servido com muita fidelidade nas guerras do Estado do Brasil, procedendo sempre em todas ellas com o valor, e satisfação de mui honrado soldado, particularmente na armada do Conde da Torre, no sitio que o Conde de Nassau poz á cidade da Bahia, e nas mais occasiões de peleja, que no discurso daquella guerra suceederão, como foi nas batalhas dos Guararapes, e nas da restauração das praças de Pernambuco, occupando os postos de alferes, ajudante, e capitão no mesmo terço, e ultimamente estar servindo o posto de tenente há trinta e quatro annos com toda a satisfação, governando as suas aldeas, e acudindo para as occasiões dos Palmares em todas as entradas que se fizerão áquelles sertões, não faltando ás obrigações do dito posto com mui honrado zelo do meo serviço: E por esperar delle que da mesma maneira se haverá daqui em diante em tudo o de que for encarregado do meo serviço, conforme a confiança que faço de sua pessoa: Hei por bem de lhe fazer merce de o confirmar, (como por esta confirmo) no dito posto de capitão mor, e governador dos Indios das aldeias das capitanias de Pernambuco, com o qual não haverá soldo algum da minha fazenda, mas gosará de todas as honras, privilegios, liberdades,

isenções, e franquezas, que em razão delle lhe tocarem. Pelo que mando ao meo governador das capitãias de Pernambuco conheça ao dito Antonio Pessoa Arco-Verde por Capitão, e Governador dos Índios das ditas capitãias, e como tal o honre, estime, e deixe servir e exercitar debaixo da posse, e juramento que se lhe deo ao tempo que nelle entrou; e aos officiaes, e soldados da sua jurisdicção ordeno tambem; que em tudo lhe obedeção, e cumprão suas ordens por escripto, e de palavra como devem, e são obrigados. E por firmeza de tudo lhe mandei passar esta Carta patente de confirmação por duas vias, por mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos 17 de Novembro. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de 1683. O secretário André Lopes de Laura a fez escrever. – El-Rei. – *Conde de Val de Reis*.¹⁷

Por ser pessoa benemérita, e haver servido com muita “fidelidade” nas guerras do Estado do Brasil, procedendo sempre em todas elas com o valor e satisfação de muito honrado soldado, o príncipe Dom Pedro esperava de Antônio Pessoa, conforme a confiança que fazia à sua pessoa, que sempre continuasse honrado com os seus serviços em cada necessidade.

Mesmo sem soldo, o que comprova que muitas das lideranças indígenas exerciam cargos de prestígio sem ao menos serem recompensados como mereciam, o chefe tabajara gozou de toda a honra, privilégio, liberdade, isenções, e franquezas. E como tal, segundo o príncipe regente, foi honrado, estimado, e servido em juramento.

A existência de um juramento ao ocupar algum posto oficial no Império Ultramarino também comprova a existência de um cerimonial simbólico de entrada dos indígenas em um sistema estranho às suas práticas culturais, o qual não podia negá-lo diretamente, mas se apropriaram dos códigos portugueses para ressignificarem em suas lutas.

Já no requerimento datado em 15 de dezembro de 1691, o referido Governador-Geral dos Índios, Antônio Pessoa Arcoverde, demonstrou insatisfação com a ausência de pagamento do posto ocupado, e pediu ao rei Dom Pedro II o soldo referente ao seu ofício, da mesma forma que lograram seus antecessores, com a justificativa dos serviços que prestou na batalha de Palmares:

Senhor

Diz Antonio Pessoa Arco verde Cappitam Mayor e Governador dos Indioz que Vossa Magestade foy servido fazerlhe manda a sua pessoa somente de 40 mil reis de soldo em cada hum Anno para os vender com o dito Posto em quando o servir e se o occupar na defença da Comquista doz Palmarez e por que Vossa Magestade manda se lhe faça declaração da referida Mercê em a sua patente a qual [sic.] Supperintendente não remeteo a este Reyno por ter huma de via que deixou em seu poder.¹⁸

17 Mello, *Biografia de alguns poeta*, p. 197.

18 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde, ao rei, D. Pedro II pedindo o soldo referente ao seu ofício, da mesma forma que lograram seus antecessores, Pernambuco, 15 dez. 1691.

Diante do exposto, podemos perceber que o soldo declarado de 40 mil réis correspondia exatamente ao que os antecessores de Antônio Pessoa possuíam diante da ocupação do cargo de Governador-Geral dos Índios. Quantia justa para tamanha prestação de serviços? Talvez! O fato é que as lideranças indígenas apelaram, como podemos notar pelo uso da palavra “somente”, e nem sempre o rei de Portugal era justo para com o seus súditos.

Nos momentos de guerra, como no Quilombo dos Palmares, os cofres da Coroa Portuguesa se esvaziavam, e a dificuldade financeira pesava na hora da recompensa para com os súditos desse imenso império. Mesmo assim, ainda durante os combates contra os quilombolas em Palmares, Dom Antônio Pessoa Arcoverde pediu a mercê do seu soldo ou salário: “... Para Vossa Magestade lhe faça Merce mandar para seu despacho que se lhe paçe nova patente da Mercê que Vossa Magestade lhe tem feito.”¹⁹

Para tanto, em anexo ao documento principal, os conselheiros do rei Dom Pedro II fizeram referência ao tempo de serviço que Antônio Pessoa Arcoverde vinha prestando à Coroa Portuguesa, ou seja, mais de 34 anos, mas também relataram a atuação do dito Governador-Geral dos Índios nas batalhas contra os povos indígenas no sertão:

Senhor

Antonio Pessoa Arco Verde fez petiçam a Vossa Magestade por este Concelho em que diz, que Vossa Magestade foi servido, respeitando a seos serviços, de o confirmar no posto de Capitão Mor, e Governador dos Indios das Aldeas das Capitancias, e porque seos antecessores tiverão com o ditto posto quarenta mil de soldo em cada hum anno pagoz pela Fazenda Real, e este tem servido a Vossa Magestade nas guerras do Brazil desde o seu principio athe o presente ocupando o posto de Tenente por espaço de trinta e quatro annos; e actualmente o esta fazendo nas guerras dos Indios Tapuyas, e negros dos Palmares, como tudo constava dos papeis que oferecia; e por ser hum soldado pobre que não tem com que se sustentar he merecedor de que Vossa Magestade lhe faça a mesma graça.²⁰

Não obstante, mais uma vez fica provada a existência de papéis que legitimavam o serviço dos indígenas dentro da lógica colonial. Além disso, novamente nos deparamos com um discurso sobre a “pobreza” indígena e como o Estado Monárquico se colocava como o sustentador, o agraciador, e o protetor desses povos:

Para Vossa Magestade que em consideração do referido lhe faça Merce mandar passar Provizão para que se lhe faça [sic.] dos mesmos quarenta mil reis de soldo que com o mesmo posto lograrão e seos antecessores pagos pello Disimos Reaez, ou pello [sic.] dos

19 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde.

20 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde.

subsídios, que administra a Camara, visto ser aplicado ao sustento da Infantaria.

Pellos papeis que apresentou consta o que relata em sua Petição.²¹

Mais adiante, procurou-se a opinião do procurador da Fazenda Real, o qual seguia ordens do então governador da capitania de Pernambuco, Dom João de Sousa, para o não pagamento do soldo correspondente ao posto de Governador-Geral dos Índios, ocupado por Antônio Pessoa, ambos demonstrando descontentamento com a participação dos indígenas em postos oficiais no Império Ultramarino:

Dandosse vista ao Procurador da Fazenda respondeo que pelo provimento do Governador Dom João de Sousa se não dera ao Supplicante soldo com o posto; é pella comfirmção, que elle aceitara, positivamente se lhe negava; e seu antecessor não faria exemplo, e elle se devia contentar com as honras e preheminiencias que se lhe concederão.²²

Por mais desprezo aos indígenas que podemos perceber na citação acima, ao menos ficou reconhecido as honras e preeminências que tais indivíduos, de fato, receberam por parte do governador de Pernambuco.

O Conselho Ultramarino sequer apoiou a decisão tomada em conjunto, tanto pelo procurador da Fazenda Real quanto pelo governador de Pernambuco, e recomendou ao rei Dom Pedro II que fizesse mercê de conceder o pagamento justo ao soldado de grande valor e serviço prestado, notadamente na campanha contra o Quilombo dos Palmares:

Ao Concelho parece que visto o prestimo deste Indio, e o serviço que fez a Vossa Magestade nas guerras de Pernambuco que deve esta carga com os Holandeses; e o que actualmente esta fazendo impedindo que os Tapuyas fação danno aos vassallos de Vossa Magestade; e outros na entrada do Certão em opposiçam aos negros dos Palmares que na consideração de suas Razoens; lhe faça Vossa Magestade merce de que se faça declaraçam na sua Patente, de que concede a sua pessoa somente os quarenta mil réis de soldo que pede, o qual se lhe satisfará pellos efeitos, perdante he paga a infantaria daquella capitania, e que eles os vencera emquanto servir, e se ocupar na defença daquella conquista porque nos que suscederem neste posto poderão não concorrer as circumstancias que no Supplicante se achão. Lisboa 24 de novembro de 1691.²³

Ao dar razão para os motivos alegados por Antônio Arcoverde em seu requerimento, o Conselho conseguiu não somente o apoio dessa referida liderança, mas,

21 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde.

22 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde.

23 PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos índios, Antônio Pessoa Arco Verde.

principalmente, convencia o rei de Portugal para com que seus comandados, parentes e descendentes não rompessem a aliança firmada com os portugueses, caso não houvesse um sucessor indígena para ocupar o importante cargo de Governador-Geral dos Índios.

Nesse contexto, o argumento utilizado pelo Conselho Ultramarino para convencer Sua Majestade foi relatar que desde os conflitos contra os holandeses, atuando ao lado do seu pai, esse chefe indígena contribuiu para as vitórias nas guerras, assim como para os projetos de colonização portuguesa, notadamente naqueles sertões do Brasil.

Vale ressaltar que possuir o mesmo nome do pai, ou dar seu nome para determinado filho, era comum nessa história das lideranças indígenas, assim como era mais um mecanismo político para a obtenção de mercês desejadas. Tanto o pai buscou repassar o cargo que ocupa para o seu filho, ao mostrar para a Coroa Portuguesa que o mesmo carrega o seu nome e sobrenome, além dos serviços que já vinha prestando, quanto o filho usou o nome paterno para benefício próprio.

Destarte, quando o Conselho mencionou sobre os danos que os povos indígenas no sertão vinham ocasionando, na verdade, tal discurso reforçava o fosso, já existente, na hierarquia, mas também no imaginário social da Colônia, entre aqueles que eram considerados vassallos de Sua Majestade e os chamados “bárbaros Tapuia”, muitos deles hostis à colonização portuguesa.

3. A morte de Antônio Pessoa e as disputas entre os irmãos Domingos e Manoel Pessoa Arcoverde

Em 5 de agosto de 1691, o escrivão da alfândega e almoxarifado da Fazenda Real, João de Siqueira Barreto, registrou o pagamento de 18 mil réis, valor este que substituiu os 1.500 réis que se vencera, em virtude do recebimento do Hábito de Avis por parte de Antônio Pessoa Arcoverde, já velho, na presença de Domingos Pessoa Perrasco Arcoverde, seu filho e procurador, conforme averiguamos na passagem abaixo:

Pagar-se-hão a *Antonio Pessoa Arco-Verde*, Indio de Nação Tabayara, dezoito mil reis que neste anno vence a razão de mil e quinhentos reis por mez, de que Sua Magestade lhe fez mercê com o Habito de Avis, por Provisão registrada no livro 9 a fl 71.

Confessou perante mim Escrivão adiante nomeado o capitão Domingos Pessoa Panasco [Perrasco], procurador que dou fé ser de seo pai o governador dos Indios Antonio Pessoa Arco-Verde, receber, e haver recebido do Almoxarife da Fazenda Real Cosme Pereira Façanha dezoito mil reis em dinheiro, que tantos venceu de sua tença pela adição desta folha do primeiro de Agosto de 1690 ate o ultimo de Julho de 1691. E de como dito seo procurador recebeu o seo pagamento do dito Almoxarife, assignou aqui comigo João de Siqueira Barreto, Escrivão da Alfandega, e Almoxarifado que o

escrevi aos 5 de Agosto de 1690 anos. – João de Siqueira Barreto.
– Domingos Pessoa Panasco [Perrasco].²⁴

A presença do seu filho Domingos Pessoa, mostra como as “velhas” chefias indígenas tinham o dever de ensinar e preparar seus descendentes para a ocupação desses ofícios dentro do Império Ultramarino Português, como era a função de procurador. Se antes da colonização tínhamos as lideranças indígenas levando seus filhos para a guerra,²⁵ após os contatos interétnicos com os europeus a preparação desses jovens passava a ser estendida para outras ocupações, que não militares.

Para tanto, em 15 de outubro de 1692, morreu Dom Antônio Pessoa Arcoverde, e a sua viúva, Dona Catharina Fernandes, recebeu por seu filho e procurador, Domingos Pessoa Arcoverde, uma pensão de 3.750 réis, a qual só seria vencida após o seu falecimento.²⁶

Domingos Pessoa passou a ser tenente, durante os anos de 1698 e 1702, do próximo Governador-Geral dos Índios, Sebastião Pinheiro Camarão, seu cunhado, o que prova o quanto os povos indígenas tupi, dentre eles potiguara e tabajara, uniam politicamente suas famílias dentro dos aldeamentos, para ocuparem importantes postos oficiais no Império Ultramarino Português.

Nesse sentido, se a união das famílias ajudava a ascensão social de determinada liderança indígena, por outro lado, os parentes entravam em conflito por conta da ocupação desses espaços de poder, como nos mostrou Geyza Kelly Alves da Silva (2008, p. 192), que o próprio cunhado, Dom Sebastião Pinheiro Camarão, juntamente com Manoel Pessoa Perrasco Arcoverde, irmão do tenente Domingos Pessoa Arcoverde, tramaram contra este, para a sua destituição do cargo em que ocupava.²⁷

Manoel Pessoa Arcoverde que ocupou o cargo de tenente após a destituição do seu irmão, a partir de 1703, mas também foi tenente e cabo da Aldeia do Una (Pernambuco) no mesmo ano, onde, mais tarde, levantou-se o povoado e a freguesia de São Gonçalo do Una, destaque na produção e embarque da cana-de-açúcar no rio que leva o mesmo nome.

No século XIX, deparamo-nos com o chefe Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, além de muitos outros descendentes do referido tenente Manoel Pessoa Perrasco, os quais exerceram liderança na Aldeia do Una, que passou a ser chamada de São Miguel de Barreiros,²⁸ e usaram os feitos e serviços prestados dos seus antepassados para pleitearem recompensas e espaços de poder, dessa vez às autoridades imperiais brasileiras.

24 Mello, *Biografia de alguns poeta*, p. 199.

25 Cf. Florestan Fernandes, *A Organização Social dos Tupinambá*, Brasília, Editora UNB, São Paulo, Hucitec, 1989.

26 Mello, *Biografia de alguns poeta*, p. 199.

27 Silva, *Teia de alianças, lealdade e dependência*, p. 192.

28 Cf. Lorena de Mello Ferreira, *São Miguel de Barreiros: Uma Aldeia Indígena no Império*, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.